Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

HABEAS CORPUS Nº 504.912 - SP (2019/0109204-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
IMPETRANTE	:	MILTON FERNANDO TALZI
ADVOGADO	:	MILTON FERNANDO TALZI - SP205033
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	KAIQUE ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES GODOY COSTA (PRESO)

DECISÃO

KAIQUE ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES GODOY COSTA alega sofrer coação ilegal diante de acórdão proferido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** no HC n. 2257706-93.2018.8.26.0000.

Em consulta à página eletrônica da Corte de origem, o gabinete verificou que o ora paciente foi **absolvido, em sentença proferida no dia 23/5/2019 e, na mesma data, foi expedido alvará de soltura**.

À vista do exposto, **julgo prejudicado o habeas corpus**, pela perda superveniente de seu objeto.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 17 de junho de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**